

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/09/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados da Universidade de Brasília, visando atender às necessidades do Projeto *“Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos – P&D”*, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 20 de setembro de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **20 de setembro de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contida Termo de Referência, **Anexo I**, devendo ainda comprovar

experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO V**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VI**.

5.7 Declaração de **Visita Técnica**:

5.7.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS II e III**.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 19 de setembro de 2024**, no horário de **08h às 12h e das 13h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

5.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º

do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as medições realizadas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a

Página 7 de 20

prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e

o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.3.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.6 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO III – Declaração de não realização de Visita Técnica.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 30 de agosto de 2024

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para execução de adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados da Universidade de Brasília, situado no bloco de laboratórios do SG09 do Departamento de Engenharia Mecânica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução deste serviço de adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados visa acomodar novos equipamentos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DO SERVIÇO E MATERIAIS

3.1. Descrição do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais

3.1.1 O Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados dispõe de um espaço de aproximadamente 110 m². Esse espaço deverá ser adaptado para receber os seguintes equipamentos: Difratorômetro de Raios X - DRX, Difratorômetro de Raios X de Baixo Ângulo - SAXS, Sonelastic, Câmera de Salinização, Fornos, Capelas e etc.

3.2. Materiais e Ferramentas

3.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para execução do serviço, assim como as ferramentas necessárias, equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC).

3.3. Emissão de Relatórios

3.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório à CONTRATANTE, em

modelo próprio e(ou) no adotado pela CONTRATANTE.

3.4. Descrição dos Serviços

3.4.1 O serviço consiste na adequação de um espaço de 110m² para receber os equipamentos acima descritos.

3.4.2 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada para realização de toda a instalação elétrica do laboratório, incluindo toda infraestrutura, fornecimento dos quadros, passagem dos cabos de alimentação dedicado para sistema elétrico de laboratório, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 ELÉTRICA			
Item	Descrição	QNT	UND
01	Realização da Infraestrutura de alimentação do quadro QDFL-Laboratório;	01	und
02	Realização da passagem do cabo de alimentação do quadro QDFL-Laboratório	400	metros
03	Confecção do Quadro QDFL – Laboratório;	01	und
04	Realizar infraestrutura e instalação elétrica interna do laboratório (iluminação/tomadas), conforme projeto aprovado;	01	und
05	Realização da infraestrutura de alimentação do quadro QDF- nobreak;	01	und
06	Realização da passagem do cabo de alimentação do nobreak para o quadro QDF-NB;	01	und
07	Confecção do quadro QDF-Nobreak;	01	und
08	Realizar infraestrutura e instalação elétrica interna do laboratório (tomadas dedicadas / estabilizada), conforme projeto aprovado;	01	und
09	Comissionamento de toda a parte instalação da obra.	01	und

TABELA 2 LISTA DE MATERIAL			
Item	Descrição	QNT	UND

01	Eletroduto Galvanizado 2"X1/2	01	PÇ
02	Abraçadeira Tipo Copo 2"X1/2	200	PÇ
03	Condutele Tipo T	20	PÇ
04	Condutele Tipo B	100	PÇ
05	Condutele L	100	PÇ
06	Caixa De Passagem De Alumínio 30x30	04	PÇ
07	Caixa De Passagem De Alumínio 40x40	04	PÇ
08	Box Reto Completo 2"	80	PÇ
09	Unidut 2"	60	PÇ
10	Tirante Rosqueável 1/4	20	PÇ
11	Porca Bicromatizada 1/4	500	PÇ
12	Arruela Lisa Bicromatizada 1/4	500	PÇ
13	Arruela De Pressão 1/4	500	PÇ
14	Parafuso Philips S10	500	PÇ
15	Parafuso Philips S8	500	PÇ
16	Bucha Pvc S10	500	PÇ
17	Bucha Pvc S8	500	PÇ
18	Bucha Pvc S9 P/ Gesso	500	PÇ
19	Bucha Pvc S9 P/ Divisória	500	PÇ
20	Arribere 65	500	PÇ
21	Broca De Parede 12mm S12	10	PÇ
22	Broca De Parede 10mm S10	10	PÇ
23	Broca De Parede 08mm S08	10	PÇ
24	Broca De Aço 12mm	10	PÇ
25	Broca De Aço 10mm	10	PÇ
26	Broca De Aço 08mm	10	PÇ
27	Parabolt De 1/4	120	PÇ
28	Eletrocalha De 150x50 Ventilada	20	PÇ
29	Tampa P/ Eletrocalha 150x50	20	PÇ
30	Curva Horizontal 90°	08	PÇ
31	Te Horizontal 90°	06	PÇ
32	Curva De Inversão	06	PÇ
33	Desvio A Direta 45°	05	PÇ
34	Cabo Flexível De 50mm ² Pt	300	MT
35	Cabo Flexível De 50mm ² Az	100	MT

36	Cabo Flexível De 16mm ² Vd	100	MT
37	Cabo Flexível De 35mm ² Pt	180	MT
38	Cabo Flexível De 35mm ² Az	60	MT
39	Cabo Flexível De 16mm ² Vd	60	MT
40	Cabo Flexível De 6mm ² Pt	04	RL
41	Cabo Flexível De 6mm ² Az	04	RL
42	Cabo Flexível De 4mm ² Vd	10	RL
43	Cabo Flexível De 4mm ² Pt	10	RL
44	Cabo Flexível De 4mm ² Az	10	RL
45	Cabo Flexível De 2,5mm ² Vd	20	RL
46	Cabo Flexível De 2,5mm ² Pt	20	RL
47	Cabo Flexível De 2,5mm ² Az	20	RL
48	Cabo Flexível De 2,5mm ² Am	20	RL
49	Cabo Flexível De 2,5mm ² Br	20	RL
50	Cabo Pp 3 Via De 2,5mm ²	50	MT
51	Termocontraction 3/4 Pt	30	MT
52	Terminal Olha De Compreensão 50mm ²	80	PÇ
53	Fita Isolante	80	PÇ
54	Fita De Alta Fusão	20	PÇ
55	Fita Isolante Colorida Vm	10	PÇ
56	Fita Isolante Colorida Am	10	PÇ
57	Fita Isolante Colorida Br	10	PÇ
58	Abraçadeira Hellermann	30	PÇ
59	Fita Guia 6mt	02	PÇ
60	Quadro De Montagem De 1200x800x200	01	PÇ
61	Quadro De Montagem De 800x600x200	01	PÇ
62	Disjuntor Cx Moldada 125a 35ka	02	PÇ
63	Disjuntor Cx Moldada 100a 35ka	02	PÇ
64	Disjuntor Din 80a 35ka	02	PÇ
65	DISPOSITIVO DPS 20/40ka	12	PÇ
66	Disjuntor Din Trip 32a Curva C	10	PÇ
67	Disjuntor Din Trip 25a Curva C	10	PÇ
68	Disjuntor Din Trip 20a Curva C	10	PÇ
69	Disjuntor Din Mono 32a Curva C	05	PÇ
70	Disjuntor Din Mono 25a Curva C	20	PÇ

71	Disjuntor Din Mono 20a Curva C	20	PÇ
72	Disjuntor Din Mono 16a Curva C	20	PÇ
73	Barramento Chato De 1"X1/8	06	PÇ
74	Barramento Chato De 3/4x1/8	03	PÇ
75	Barramento Pente Trif 80a	05	PÇ
76	Barramento Pente Mono 63a	05	PÇ
77	Canaleta Ventilada 80x50	10	PÇ
78	Canaleta Ventilada 100x80	10	PÇ
79	Canaleta Ventilada 30x80	10	PÇ
80	Parafuso Perfurante 1/2	500	PÇ
81	Parafuso Cabeça De Panela 1/4	500	PÇ
82	Isolador Epox 30x30	50	PÇ
83	Acrílico Transparente Ip65	03	MT
84	Gesso 40kl	02	SC
85	Tinta Branca Gelo	02	LT
86	Luminária 40x40 Led	20	PÇ
87	Caixinha 4x2 Pvc	200	PÇ
88	Caixinha 4x4 Pvc	150	PÇ
89	Modulo De Tomada 2p+T 10a	80	PÇ
90	Modulo De Tomada 2p+T 20a	40	PÇ
91	Modulo Simples	30	PÇ
92	Modulo Paralelo	30	PÇ
93	Modulo Intermediário	10	PÇ
94	Tomada Steck Macho	03	PÇ
95	Tomada Steck Femea	03	PÇ
96	Acabamento Dois Pórtico	60	PÇ
97	Acabamento Três Pórtico	60	PÇ
98	Acabamento Simples	60	PÇ
99	Tinta Spray Am	05	PÇ
100	Tinta Spray Az	05	PÇ
101	Tinta Spray Vd	05	PÇ
102	Tinta Spray Br	05	PÇ
103	Tinta Spray Am	05	PÇ
104	Fita Crepe 10mm	10	PÇ

4. PRAZO E LOCAL

4.1 O prazo máximo para a execução deste serviço será de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2 Os serviços deverão ser executados no endereço: Bloco de Laboratórios do SG09 do Departamento de Engenharia Mecânica – Campus Darcy Ribeiro, Brasília, DF, 70.910-900.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, de acordo com a execução dos itens constante no Anexo I – Detalhamento dos Serviços deste Termo de Referência, conforme as medições dos serviços realizados e aprovados pela Coordenação do Projeto.

6. GARANTIA

6.1 A empresa CONTRATADA, após a entrega efetiva da prestação dos serviços e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 06 (seis) meses.

Prof. Alysson Martins Almeida Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024** destinada à contratação de empresa para execução de uma adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados, visando atender às necessidades do Projeto *“Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos – P&D”*, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados, visando atender às necessidades do Projeto *“Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos – P&D”*, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 090/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de empresa para execução de uma adequação da rede elétrica do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados, visando atender às necessidades do Projeto *“Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos – P&D”*, conforme descrito abaixo:

Inserir planilha de composição do custo e cronograma físico financeiro.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)